



SECRETARIA DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.568, DE 14 DE ABRIL DE 1993.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Assis.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.222, de 29 de setembro de 1983, alterada pela Lei Municipal nº 3.222, de 14 de abril de 1993,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Assis, que ficará composto com os seguintes membros:

Presidente : Maria Aparecida de Campos Brando Santilli

Vice Presidente : Sônia Magali Nogueira Spera

Representando a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social : Nilza Ferreira da Silva

Representando a Secretaria Municipal da Fazenda:

Reinaldo Teixeira de Oliveira

Representando a Secretaria Estadual da Criança, Família e Bem Estar Social : Vera Lúcia Piovesani

Representando o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente: Nanci Rabelo Fernandes Duarte

Representando o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência : Valter Ferreira

Representando o Conselho Municipal da Condição Feminina:

Edna Júlia S. Martins

Representando o Conselho Municipal do Idoso:

Carlos Miguel Yazlle Rocha

Representando as Entidades Religiosas:

Padre Maurílio Alves Rodrigues

Gersi Santana Gaudenzi

Representando o Grupo de Ação e Solidariedade:

Paulo Roberto Godoy

Representando a Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Major Giliath Pelegrino

Representando a Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Assis : Juvenal Zancheta Júnior

Representando as Entidades Assistenciais:



Prefeitura Municipal de Assis

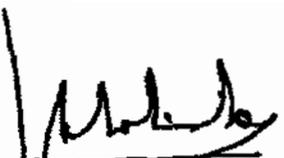
CÂMARA DO MUNICÍPIODECRETO Nº 2.568/93.....fls. 2

Suely Aparecida Bello Zanini
Maria Amélia de Souza Dias
Representando a Câmara Municipal de Assis:
Isabel Cristina Morelli Bertogna

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de abril de 1993.


~~JOSE ANTONIO SORRISO~~
PREFEITO MUNICIPAL

~~EUCLIDES NOBILE~~
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de abril
de 1993.


~~EUCLIDES NOBILE~~
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO